

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 47

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 25 de Julho de 2019

ERRATA

Contrato nº 085/2019

Extrato de Contrato Publicado no Dário Oficial de Cordeiro nº046, em 22 de julho de 2019.

ONDESELÊ:

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2019.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2019.

Cordeiro, 23 de julho de 2019.

Luciano Ramos Pinto Prefeito

DECRETO Nº 050/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2340/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.071.984,81 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

| PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F, RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|------------|---------------|
| 0006 /0201.0412200022.002-3390.30.00-04 | 10.339,43 | |
| 0008 /0201.0412200022.002-3390.39.00-04 | 45.045,97 | |
| 0014 /0301.0412201012.012-3191.13.02-00 | | |
| 0019 /0301.0412201012.012-3390.39.00-00 | 13.000,00 | |
| 0031 /0401.0412300142.019-3390.30.00-03 | 3.400,00 | |
| 0032 /0401.0412300142.019-3390.30.00-04 | 482,50 | |
| 0040 /0401.0412300142.019-3390.93.00-00 | | |
| 0042 /0401.0412300142.019-3390.93.00-12 | 1.088,62 | |
| 0054 /0501.2012200202.023-3390.30.00-00 | | |
| 0057 /0501.2012200202.023-3390.30.00-35 | 55.800,00 | |
| 0090 /0801.1236100512.044-3390.30.00-13 | 4.763,55 | |
| 0091 /0801.1236100512.044-3390.39.00-13 | | |
| 0101 /0801.1236100512.046-3190.94.00-15 | 10.000,00 | |
| 0110 /0801.1236100512.046-3390.30.00-25 | | |
| 0115 /0801.1236100512.046-3390.39.00-25 | | |
| 0117 /0801.1236500421.148-3390.39.00-03 | 10.000,00 | |
| 0140 /0801.1236500422.048-3390.30.00-08 | 9.700,00 | |
| 0141 /0801.1236500422.048-3390.30.00-25 | | |
| 0142 /0801.1236500422.048-3390.39.00-25 | 6.000,00 | |
| 0143 /0801.1236500422.056-3190.04.00-00 | 169.001,27 | |
| 0156 /0801.1236500422.056-3390.30.00-08 0157 /0801.1236500422.056-3390.32.00-00 | 3.623,22 | |
| 0157 /0801.1236500422.056-3390.32.00-00 | 8.000,00 | |
| 0168 /0901.2712200332.066-3190.13.03-00 | 2.000,00 | |
| 0169 /0901.2712200332.066-3191.13.02-00 | | |
| 0170 /0901.2712200332.066-3390.30.00-00 | 3.500,00 | |
| 0171 /0901.2712200332.066-3390.30.00-03 | | |
| 0172 /0901.2712200332.066-3390.30.00-04 | 11.520,00 | |
| 0173 /0901.2712200332.066-3390.32.00-00 | 5.300,00 | |
| 0174 /0901.2712200332.066-3390.36.00-00 | | |
| 0175 /0901.2712200332.066-3390.39.00-03 | 6.000,00 | |
| 0176 /0901.2712200332.066-3390.39.00-04 | 4.500,00 | |

| 0177 | /0901.2712200332.066-4490.52.00-03 | 2.000,00 | |
|------|--|---------------------|--|
| | /0901.2781200302.171-3390.32.00-04 | 3.100,00 | |
| | /0901.2781200302.171-3390.39.00-04 | 2.500,00 | |
| | /1001.1512200392.076-3390.30.00-00 | 2.500,00 | |
| | /1001.1512200392.076-3390.30.00-03 | 6.968,40 | |
| | /1001.1512200392.076-3390.30.00-35 | 2.500,00 | |
| | /1001.1512200392.076-3390.39.00-03 | 40.000,00 | |
| | /1101.0618100272.081-3390.30.00-00 | 2.000,00 | |
| | /1101.0618100272.081-3390.30.00-03 | 7.000,00 | |
| | /1701.0412200882.114-3190.13.03-00 | 1.000,00 | |
| | /1701.0412200882.114-3390.39.00-04 | 2.300,00 | |
| | /1701.0618200882.007-3390.30.00-00 | 5.000,00 | |
| | /1801.0412200892.115-3190.13.03-00 | 1.800,00 | |
| | /1801.0412200892.115-3191.13.02-00 | 17.949,10 | |
| | /1901.1854100902.116-3190.13.03-00 | 1.000,00 | |
| | /1901.1854100902.116-3390.39.00-03 | 17.800,00 | |
| | /2001.1339200442.064-3390.39.00-00 | 1.500,00 | |
| | /2101.0412200912.120-3190.13.03-00 | 1.500,00 | |
| | /2101.0412200912.120-3390.14.00-00 | 1.000,00 | |
| | /2101.0412200912.120-4490.52.00-03 | 2.000,00 | |
| | /2101.9999999992.999-9999.99.99-00 | 403.387,59 | |
| | /2201.1545200671.139-4490.52.00-03 | | |
| | /2201.1545200672.121-3390.39.00-00 | 3.000,00 | |
| | /2301.2312200962.124-3190.11.01-00 | 8.200,00 | |
| | /2301.2312200962.124-3190.13.03-00 | 2.000,00 | |
| | /2301.2312200962.124-3390.14.00-00 | | |
| | /2301.2312200962.124-3390.30.00-03 | 2.500,00 | |
| | /2301.2369100972.127-3390.39.00-00 | 2.500,00 | |
| | /2401.2312200982.129-3190.13.03-00 | 2.500,00 | |
| | /2601.0412200042.221-3190.13.03-00 | 4.000,00 | |
| | /2601.0412200042.221-3390.14.00-00 /0201.0412200022.002-3390.39.00-03 | 2.500,00 | 16.000,00 |
| | /0201.0412200022.002-3390.39.00-03 | | 45.667,57 |
| | /0301.0412200022.002-3390.39.00-04 | | 25.000,00 |
| | /0301.0412201012.012-3390.14.00-03 | | 184,80 |
| | /0301.0412201012.012-3390.39.00-04 | | 8.700,00 |
| | /0401.0412300142.019-3390.39.00-04 | | 3.000,00 |
| | /0401.0412300142.117-3291.21.00-00 | | 46.754,85 |
| | /0801.1212200462.047-3390.30.00-03 | | 45.667,13 |
| | /0801.1212200462.047-3390.39.00-03 | | 153,00 |
| | /0801.1212200462.047-3390.39.00-04 | | 1.200,00 |
| | /0801.1236100512.046-3190.11.01-25 | | 80.386,60 |
| | /1001.1512200392.076-3390.39.00-04 | | 153,229,94 |
| | /1101.0612200282.079-3390.39.00-04 | | 16.956,00 |
| | /2201.1545200672.121-3190.04.00-00 | | 22.360,85 |
| | /2201.1545200672.121-3190.04.00-00 | | 2.548,37 |
| | /2301.2312200962.124-3390.39.00-03 | | 9.960,00 |
| | /2301.2369100972.127-3390.39.00-04 | | 582.000,00 |
| | /0301.0412201012.012-4490.52.00-04 | | 3.838,00 |
| | /0401.0412300142.019-3190.94.00-00 | | 8.277,70 |
| 1 | Totais: | 1,071,984,81 | |
| | | V///V/X//QX/Q4/X/\\ | ////////////////////////////////////// |

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO **Prefeito**

DECRETO Nº 058/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2340/2019, **D** E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.487.978,27** (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Procurador Geral Do Município

Ana Lívia Peres Vila Nova Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

Bruno Badini Secretário de Administração

Thiago Romito Bon Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde Renata Ferreira Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Telma Macedo de Paiva Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Luciano Lopes Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretario de Cultura

> Solano Brito Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ.** CEP: **28.540-000.**

Telefone: **(22) 2551-0145.** SITE: **www.cordeiro.rj.gov.br**

E-MAIL: <u>prefeitura@cordeiro.rj.gov.br</u>

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



| PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F, RECURSO | ANULAÇAO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|---------------|
| 0008 /0201.0412200022.002-3390.39.00-04 | _ | |
| 0014 /0301.0412201012.012-3191.13.02-00 | | |
| 0014 /0301.0412201012.012-3191.13.02-00 | | |
| 0029 /0401.0412300142.019-3191.13.02-00 | 260.000,00 | |
| 0073 /0801.1212200462.047-3390.30.00-04 | | |
| 0006 /0201.0412200022.002-3390.30.00-04 | | 3.332,14 |
| 0020 /0301.0412201012.012-3390.39.00-03 | | 571,20 |
| 0021 /0301.0412201012.012-3390.39.00-04 | | 42.000,00 |
| 0022 /0301.0412201012.012-3390.39.00-31 | | 50.000,00 |
| 0032 /0401.0412300142.019-3390.30.00-04 | | 1.499,95 |
| 0036 /0401.0412300142.019-3390.39.00-04 | | 60,00 |
| 0043 /0401.0412300142.019-3391.97.00-00 | | 749.579,90 |
| 0072 /0801.1212200462.047-3390.30.00-03 | | 4.382,48 |
| 0074 /0801.1212200462.047-3390.39.00-03 | | 5.010,00 |
| 0099 /0801.1236100512.046-3190.11.01-25 | | 140.780,05 |
| 0100 /0801.1236100512.046-3190.13.03-00 | | 107.460,88 |
| 0167 /0901.2712200332.066-3190.11.01-00 | | 1.737,91 |
| 0193 /1001.1512200392.076-3390.30.00-04 | | 32.573,50 |
| 0208 /1101.0612200282.079-3390.30.00-04 | | 2.500,00 |
| 0280 /2201.1545200672.121-3190.04.00-00 | | 47.448,21 |
| 0334 /0801.1236100511.147-4490.51.00-05 | | 299.042,05 |
| Totais: | 1.487.978,27 | 1.487.978,27 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

LEI N.º 2363/2019

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, NOS TERMOS DA LEI 2295/2018, PARÁGRAFO ÚNICO." O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a incluir a contratação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, nas seguintes especialidades clínicas: psiquiatria, cardiologia e infectologista.

Parágrafo Único: A inclusão de novas especialidades médicas deve buscar atender a necessidade do serviço e a ausência do especialista na rede municipal de assistência a saúde.

- **Art. 2°** A quantidade mensal de consultas por especialista deverá ser a de 80 para o Cardiologista, 60 para o Psiquiatra e 60 para o Infectologista.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria e recurso fundo a fundo.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

LEI N.º 2364/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, em até o limite de 10% (dez por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.
- Art. 2° Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

LEI N.º 2365/2019

"ALTERA TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE MEDIAÇÃO HOMOLOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela Salarial do Magistério do Município de Cordeiro, constante da Lei Municipal n.º 2341/2019, de acordo com os termos do acordo da mediação judicial homologada, qual seja, 85% dos valores devidos, conforme exposto a seguir:

| Lei 2341/2019 | ĵ | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 3 | 8 | 8 | 10 | 11 | 12 | 13 |
|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 100% | 1.406,76 | 1.617,61 | 1.860,26 | 2.138,68 | 2.460,20 | 2.826,09 | 3.253,60 | 3.741,64 | 4.302,88 | 4.948,32 | 5.690,57 | 6.544,15 | 7.525,78 |
| 85% - Acordo | 1.195,75 | 1.374,97 | 1.581,22 | 1.817,88 | 2.091,17 | 2.402,18 | 2.765,56 | 3.180,39 | 3.657,45 | 4.206,07 | 4.836,98 | 5.562,53 | 6.396,91 |

Parágrafo Único – Considerando que a Legislação Federal proíbe o recebimento de valor inferior ao Piso, as referências 1 e 2 serão igualadas ao citado Piso, fixado na Lei Municipal n.º 2341/2019.

- **Art. 2º** Segue em anexo a Tabela de Progressão dos Profissionais do Magistério do Município de Cordeiro, fixada conforme determina a Lei Municipal nº 2207/2017, para o devido cumprimento da legislação, a qual revoga as Tabelas constantes do Anexo I da Lei Municipal, n.º 2341/2019.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.
- **Art. 4°-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019. LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres que classificaram as empresas **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 e **POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 046/2019, Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- L CORDEIRO J. J. CENTER LTDA, situado a Rua José Carlos Boareto, n° 30 Bairro Santa Tereza Cordeiro RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04, com o valor global de R\$ 174.615,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais).
- **IL POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 Dois Valos Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 35.930.452/0001-57, com o valor global de R\$ 75.180,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

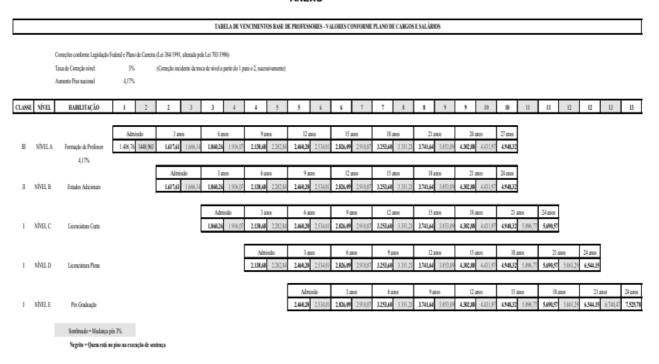
Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 23 de Julho de 2019.

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN Secretária Municipal de Saúde



ANEXO



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres que classificaram as empresas **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 e **POSTO WALTAR LTDA ME**situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 046/2019, Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- **L CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boareto, n° 30 Bairro Santa Tereza Cordeiro RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 03.345.413/0001-04, com o valor global de R\$ 9.978,00 (nove mil e novecentos e setenta e oito reais).
- **II. POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 Dois Valos Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57, com o valor global de R\$ 2.631,30 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 23 de Julho de 2019.

Renata da Costa Ferreira

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres que classificaram as empresas **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, n° 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 e **POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 046/2019, Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- L CORDEIRO J. J. CENTER LTDA, situado a Rua José Carlos Boareto, nº 30 Bairro Santa Tereza Cordeiro RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04, com o valor global de R\$ 126.221,70 (cento e vinte e seis mil e duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).
- **II. POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 Dois Valos Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57, com o valor global de R\$ 134.948,10 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 23 de Julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Francielle de Oliveira Silva, Bárbara de Souza Lima e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, situado na Av. das Américas, 13.685 – Sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.973.252/0001-09 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 044/2019, Ref. a aquisição de container de lixo para dar suporte à coleta de lixo e limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

LIMPSAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, situado na Av. das Américas, 13.685 – Sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.973.252/0001-09, com o valor estimado de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de Julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME

OBJETO: Ref. a aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos movidos a GASOLINA do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 043/2019.

PRAZO: O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e desconto de 35% sobre peças e serviços para manutenção de veículos movidos a diesel).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030100932.170

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030100932.170

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME

OBJETO: Ref. a aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos movidos a DIESEL do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 042/2019.

PRAZO: O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e desconto de 35% sobre peças e serviços para manutenção de veículos movidos a diesel).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030100932.170

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030100932.170

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 081/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP,** CNPJ N. º 06.317.574/0001-74, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 74 – Centro – Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, neste ato representada pelo Sr. **Vagner Bonvine Branco**, portador da Carteira de Identidade nº 13.179.562-7DIC/RJ e do CPF nº 091.506.237-29, residente e domiciliado em Cantagalo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 081/2018, datado de 28 de Junho de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- O prazo de vigência que findaria em 28/06/2019, fica prorrogado até 28/06/2020.

3. Cláusula Terceira - Do valor:

3.1- No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 196.200,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira - Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de junho de 2019.

Município de Cordeiro Luciano Ramos Pinto Prefeito Brasilnet Telecomunicações LTDA EPP Vagner Bonvine Branco Contratada

ERRATA

Contrato nº 077/2018 Termo Aditivo nº 001/2019 CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826461/2015

ONDE SE LÊ:

- 1. Cláusula Primeira Do preço e condições de pagamento:
- 1.1– Na forma da Cláusula Sexta do Contrato nº 077/2018, as partes resolvem aditá-lo, obedecendo as alterações constantes nas planilhas anexas ao presente Termo Aditivo, que leva à alteração da Cláusula Quinta (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), da seguinte forma:
- a) A Cláusula 5.1 passa a ter a seguinte redação:
- "5.1 Pela integral e satisfatória execução deste Contrato, a contratada receberá a importância de R\$ 2.390.142,15 (dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos)."

LEIA-SE:

- 1. Cláusula Primeira Do preço e condições de pagamento:
- 1.1– Na forma da Cláusula Sexta do Contrato nº 077/2018, as partes resolvem aditá-lo, obedecendo as alterações constantes nas planilhas anexas ao presente Termo Aditivo, que leva à alteração da Cláusula Quinta (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), da seguinte forma:
- a) A Cláusula 5.1 passa a ter a seguinte redação:
- "5.1 Pela integral e satisfatória execução deste Contrato, a contratada receberá a importância de R\$ 2.420.947,49 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)."

Cordeiro, 19 de julho de 2019

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro Vânia Lúcia Vieira Huguenin Secretária Municipal de Saúde Rivan Construtora Ltda Pedro Pitta Contratada

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019

O MUNICIPIO DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LUCIANO RAMOS PINTO, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CORDEIRO J. J. CENTER LTDA, CNPJ N. º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado CONTRATADO;

Considerando os termos do Memorando Interno, expedido pela Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a essencialidade do abastecimento dos veículos de toda frota do contratante, bem como a impossibilidade de suspensão da entrega dos produtos.

Considerando a tramitação do Pregão nº 046/2019, cuja conclusão ocorrerá nos próximos dias;

Considerando, por fim, os termos do art. 57, II, c/c inciso VI do mesmo artigo, todos da Lei 8666/93.

Resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

- 1. Cláusula Primeira Da prorrogação do prazo contratual
- 1.1– Na forma do artigo 57, II e VI, da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 007/2019, por mais trinta dias, alcançando seu termo final em 09 de agosto de 2019.
- 2. Cláusula Segunda Da nova contratação
- 2.1– Caso a nova contratação, resultante do Pregão nº 046/2019, ocorra antes mesmo do término do prazo ora aditado, o presente Contrato estará rescindido antecipadamente.
- 3. Cláusula Terceira Das demais Cláusulas
- 3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 09 de julho de 2019.

Município de Cordeiro Luciano Ramos Pinto Prefeito Cordeiro J. J. Center Ltda Francisco Eugenio de Oliveira Mansur Contratada

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2019 Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Loja 01 – Boa Esperança - Carmo/RJ

Vigência da Ata: de 12 (doze) meses;

Data de Assinatura: 10/062019

Valor Total: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a ser distribuído entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referên-

| ITEM | ОВЈЕТО | UNIDADE | MARCA | QUANT | VALOR UNITÁRIO |
|---------|---|-----------------------|---------|-------|-------------------|
| 131/133 | PAPEL FORMATO A4, MEDINDO: 210MM X 297MM, ALCALINO, BRANCO, GRAMATURA: 75GM², USO PROFISSIONAL, ALTA ALVURA, POROSIDADE, OPACIDADE, RESISTÈNCIA, DURABILIDADE, RIGIDEZ, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E PLANICIDADE. APROPRIADO PARA UTILIZAÇAO EM MAQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E APARELHOS DE FAX. | RESMA (500 FOLHAS) | COPIMAX | 5000 | R\$ 18,20 |

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2019 Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: RAZÃO SOCIAL: BMG DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF: 17.594.163/0001-42, Rua da Conceição, N.º 42 -

Subsolo - Centro – Sumidouro/RJ. Vigência da Ata: de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 24/062019

Valor Total: R\$ 134.192,44 (centro e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), a ser distribuído entre os

Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência.

| ITEM | OBJETO | UNIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | QUANT. TOTAL | VAL | OR TOTAL |
|------|--|----------------------------|----------|-------------------|-----------------|-----|-----------|
| 4 | ALFINETE COM CABEÇA PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1000, MATERIAL DA CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO DA CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO: MAPA | CAIXA COM 50 UNID. | BRW | RS 5,00 | 162 | RS | \$10,00 |
| \$ | ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO: ENTINTADA, 1,00M X 10CM, MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: GRANDE, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA | UNIDADE | CARBRINK | RS 8,65 | 17 | RS | 147,05 |
| 99 | AUTOADESIVOS PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM § UNIDADES. | UNIDADE | LEONORA | RS_,15,85 | 120 | RS | 1.902,00 |
| 11 | BARBANTE, 100% ALGODÃO, 4XS, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDO, COR CRU | ROLO COM APROX. 300M | CORBATEX | R\$_,10,00 | 60 | RS | 600,00 |
| 12 | Bastão de cola quente, transparente, fina, 7,3mm X 300M | UNIDADE | MAKE | RS 1,00 | 340 | RS | 340,00 |
| 13 | BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, GROSSA, 11,2 MIM X 3000M | UNIDADE | MAKE | RS 1,86 | 770 | RS | 1.432,20 |
| 16 | BOLA DE ISOPOR - TAMANHO, ; 35MM, 50MM, 75MM, 200 E 250MM. (150 UNIDADES CADA TAMANHO.) | UNIDADE | ISOFORT | RS_,18,40 | 750 | RS | 13.800,00 |
| 17 | BORRACHA BRANCA DE APAGAR, COMPOSIÇAO: BORRACHA NATURAL, INDUSTRIA BRASILEIRA, TIPO MACIA, TAMANHO: GRANDE, MEDIDAS: COMPRIMENTO 4CM X LARGURA 3CM X ESPESSURA 1CM (OU SUPERIOR), POSSUI CÓDIGO DE BARRAS NA PEÇA | CAIXA COM 20 UNID. | PREMIER | RS_11,50 | 321 | RS | 3.691,50 |
| 22 | CADERNO UNIVERSITARIO, 10 MATERIAS, MATERIAL: PAPEL OFFSET, 56G/MF, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 FOLHAS, DIVIDIDO EM 10 MATERIAS COM 20 FOLHAS CADA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 280 X LARG. 200, GRAMATURA CAPA: 770 | UNIDADE | CREDEAL | RS_10,80 | 2005 | RS | 21.654,00 |
| 23 | CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, POLIONDA, COR A DEFINIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350000 (COMPRIMENTO) X 130 MIM (LARGURA) X 245 MIM (ALTURA), IDENTIFICADAS NA EMBALAGEM MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PRINCIPALMENTE AS DIMENSÕES, DE FÁCIL MONTAGEM, COM ABAS DE | UNIDADE | ALAPLAST | RS 4,80 | 810 | RS | 3.888,00 |

| | VENTILAÇÃO NAS DUAS LATERAIS, SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA | | | | | | |
|----|---|---|-------------|------------|------|----|----------|
| 26 | CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUGSTÉNIO DE APROXIMADAMENTE LAMA, TAMPA CLIP VENTILADA, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA | | COMPACTOR | R\$ 1,15 | 3551 | RS | 4.083,65 |
| 27 | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES: <u>AZUL</u> , <u>PRETA E VERMELHA</u> | UNIDADE | COMPACTOR | RS 1,30 | 1047 | RS | 1.361,10 |
| 28 | CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL | ESTOJO COM 12 CORES | COMPACTOR | R\$ 5,65 | 715 | RS | 4.039,75 |
| 29 | CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, PONTA CHANFRADA DE 6300, PONTA RESISTENTE, ATÓXICA | UNIDADE | COMPACTOR | RS 2,40 | 319 | RŞ | 765,60 |
| 30 | CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR, CADA- COM 12 CANETAS NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA OU VERDE, PONTA EM POLIÉSTER DE APROX. 23004, TINTA DE RÁPIDA SECAGEM E A PROVA D'ÁGUA | CADIA COM 12 UNIDADES | LEONORA | R\$.,26,80 | 28 | RS | 750,40 |
| 35 | CLIPS GALVANIZADO 2/0, FORMATO PARALELO | CADCA COM 100 UNID. | XR CLIPS | RS 2,05 | 602 | RS | 1.234,10 |
| 36 | CLIPS GALVANIZADO 4/0, FORMATO PARALELO | CADIA COM 50 UNID. | XR CLIPS | RS 2,45 | 119 | RS | 291,55 |
| 37 | CLIPS GALVANIZADO 6/0, FORMATO PARALELO | CADIA COM 50 UNID. | XR CLIPS | RS 4,25 | 56 | RŞ | 238,00 |
| 38 | CLIPS GALVANIZADO 8/0, FORMATO PARALELO | CADIA COM 25 UNID. | XR CLIPS | RS 3,20 | 170 | RŞ | 544,00 |
| 39 | COLA - TIPO SUPER BONDER, TEKBOND, BIC OU SIMILAR - COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NAYLON. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO INSTANTÂNEA, BICO APLICADOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | LEONORA | R\$ 5,95 | 125 | RŞ | 743,75 |
| 41 | COLA COLORIDA, CORES COM BRILHO INTENSO, ATÓXICO, COM BICO APLICADOR. | CADIA COM 6 CORES (23G. CADA) | INJEX | R\$_,10,00 | 123 | RŞ | 1.230,00 |
| 42 | COLA EM BASTÃO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁRIDA,MÍNIMO 20G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES | UNIDADE | LEONORA | R\$ 2,55 | 13 | RŞ | 33,15 |
| 44 | COLA LINIMERSAL, ADESTMO A BASE DE PVA, INDICADO PARA AS COLAGENS DE MADEIRAS DE MÉDIA E BADCA DENSIDADES, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL | TUBO DE | PIRATININGA | R\$_30,20 | 102 | RŞ | 3.080,40 |
| 45 | COLCHETE FIXAÇÃO GALVANIZADO, LATONADO, N°8 | CADIA COM 72 UNIDADES | XR CLIPS | R\$_,11,23 | 25 | RŞ | 280,75 |

| 13 | KIT: FINICEL + AFACADOS, FASA (GEADSO SEANO), COM DI CANCTAS (G.FECTAS, 1 ASCIL C 1 VERGENIA) | KIIT | LECOYOTA. | MIN,47,00 | e, | R2 | 100,00 |
|-----|---|----------------------------|-----------|----------------------|------|------|----------|
| 13 | LÄRIS DODLÖGGD, MENTS | CAUTA COMTI UNIDADGI | LECOYORA. | 825,3838 | 100 | RI . | 0.320,00 |
| | MARCADOR DE FÁRMAS FLAG AUTO-ADESVO, REPOSICIONÁVEL, WÃO RESIDUAL, FARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 K 3 MM, EMBALADOR CONTENDO 133 FLAGS DULGIDOS DE 8, CORES, ENDO ATUE, ANARESO, VERDO, ROSA E LARANSA, FORMADO FARER ANOTAÇÃO WAS FOLMAS CARTOLA CON SFLAGS, CONTENDO 13 FOLMAS CADA. | CARTICLA | SSSC-94 | edkji tijan | 10 | Ħ | 172,00 |
| 12 | FAREL CHEFON, NEDWOO: 0,4333M, IDEAL FARA TRABALENCE CHOCLARGE, CORDS DOVERSALE | UNIDADE | 1758 | 82 2,63 | 1220 | Į | 2,017,00 |
| 710 | PAPER REDA - MATERIAL COLUEDES VOCETAL, SO R (ADMIFACOTO COM 40 FOLMAR COMER VARIADAR | CHIDADE | 100 | 825×,319 (910 | 24 | 11 | 836,00 |
| 97 | Parce Hericita (corce variadal) difolhado | DATECTOR | 1/3/87 | RE 1,00 | 300 | ij | 00,000 |
| 100 | FASTA CATÁLOGO DEFODO, DOM 10 DEVELOPES, DIFERENTA DO ENVELOPE 850 MEDIAS, COM VISIDA FARA IDENTIFICAÇÃO, ON COLUMBICA, MEDINOO 143 MM E 133 MME 18 MM, COR FRETA | UNIDADO | 1.Dr | sticus;se | 112 | 12 | 1.433,60 |
| 101 | FASTA DOM DEAMFO TREMO FLASTICO, DESCID, DM FOLIFEDFILENO, MEDINDO 142 X 8,4968, DOR TRANSFARENTE, LONDO 1,80M | UNIDADO | 40 | 82 3 _, 83 | 80 | Ħ | 229,72 |
| 102 | FASTA DE FLÁSTICO, TRANSFARENTE, INCOLOR, TAMANNO-OFÍCIO, LONDA-4, DM, ABAS COM ELÁSTICO | CALDADG | 10 | E2 2,63 | 1000 | ij | 1.100,00 |
| 104 | FARTA MANTOWADA, MATCHAL DM FLÉTHICO, COR INCOLOR, COMMIN DEVINDEN INTERNAM, AMAM, CLÉSTHICO, WHICE, CTHOWETA, ÉNDECE ARPARÉTICO, LAROURA SUPPRESANTERA MINISTE LONDIADA FORME | UNIDADE | 4.0° | 825,42,92 | 24 | Ħ | 1.100,40 |
| 100 | FORTURADOR DE FAREL, FRETO NETÂLICO, ET PURDE, DOM ENCLA FARA ASTITU DE PORMATO DE FAFEL, DOM CAFACIDADE FARA FERTURAR ATÉ 10 FOLMAS DE 1308K, DEÂMETRO DO FUED AFRON. ATÉ 1,1804, DISTÂNCIA DOS FUEDS AFRON. SAMO, DOM MARGOLADOR FLÂSTICO E BASE FLÂSTICA FROTETORA FARA ENVASIARIO DONTETE | | ADELE . | 825.J. 8,20 | 12 | Ħ | 221,00 |
| 100 | NUMBER CRITIC MAIN | UNIDADE | LECOTORA. | RE 2,20 | 60 | 123 | 212,00 |
| 100 | NUMBER CRYLLO MAIS | UNIDADE | LECONDOL. | RE 4,40 | 80 | 22 | 264,00 |
| 110 | FINICE, ESCOLAR CHATO Nº. NO. FONTA CHATA, CASO LONGO, COR ANAMELA, DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÉNIO, ENCELENTE QU'ALIDADE | UNIDADO | LECOVORA. | RE 4,00 | 300 | 22 | 2.000,00 |

| 122 | RÉGUA ESCOLAR DE FLÁSTICO TRANSFARENTE DE (60)4 | UNIDADE | WALU | RS 1,45 | 663 | 25 | 981,24 |
|-----|--|-----------------------------|-------------|-------------|-----|-----|-----------|
| 125 | TESOURA - CORTE ONDILIADO PURICOTAR, PROFISSIONAL DIMENSÕES: 22 SCM LÄMINA DE AÇO INCIDIDÂNEL E CORPO PLÁSTICO. | UNIDADE | LEONORA | RS87,00 | 26 | 7.5 | 2.055,00 |
| 126 | TESOURA ESCOLAR SPONTA 2700'S DE AÇO NOMIDÂVEL, CARO DE POLIFROPILENO UNID | UNIDADE | LEONORA | RS 3,35 | 510 | 25 | 1.705,50 |
| 127 | TESOURA GRANDE PROFISSIONAL, TAMANGO: 25,3CM, LÁMINA DE AÇO INCIDIANEL, CARO EM POLIFROPILENO | UNIDADE | 220° | RS-,-24,95 | 27 | 22 | 673,65 |
| 126 | TENTA GUACHE, ATÓRDIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, AFLICAÇÃO: PAFEL, PAFEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, CORES: DIVERSAS | POTE COM | PERATIDINGA | RS15,00 | 55 | 25 | 990,00 |
| 132 | PASTA SUSPENSA, COMPLETA, PARA USO EM ARQUIVAMENTO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE MONCHAMM EM CARTÃO PARDO RESISTENTE, MOSQUE, A MASTE PLÁSTICA REMOVIVEL, COR: PARDA | CAIXA COM 50 UNIDADES | FRAMA | R\$-,-65,90 | N | 25 | 21.617,50 |

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2019 Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF: 28.067.286/0001-41, Alameda São Boa Ventura, N.º 540, Sala 523, Fonseca – Niterói/RJ

Vigência da Ata: de 12 (doze) meses;

Data de Assinatura: 10/062019

Valor Total: R\$ 38.669,72 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), a ser distribuído entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência.

| ITEM | ОВЈЕТО | UNIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | QUANT |
|------|---|---------|-------|-------------------|-------|
| | CADERNO ESCOLAR BROCHURA HORIZONTAL, PAUTADO, 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA DURA, COR AZUL. | | SMART | R\$ 6,14 | 6298 |

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORDEIRO - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2019

| THE RESERVE OF THE PROPERTY OF | | | | | | DES | SPESA EXE | CUTADAS | (Ultimos 12 | Meses) | | | | |
|--|----------------|----------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|--------------------|------------|--------------|------------|-------------|------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | | | | | | 977 | 110 | RIDADAS | Service Committee | -0700-1 | | | | EMBCRITAE EMBCRITAE |
| S | Jul/2016 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2015 | Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Few/2019 | Mar 2018 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Lit 12Meses | PROCESSAGE |
| DESPESA BRUTA CON PESSIOAL (I) | 27,600.3 | (7) 542.00 | 10.64(2) | 152 \$10 27 | 575-824-60 | 262 (296.3) | 303030 | 188,094.17 | *2000 | WASHING | WY THE PA | 36,165.60 | 2.270.09.56 | . 22 |
| Pessoal Atovo | 297 9550.0 | \$1542.00 | 152 151-21 | income | CE \$18.00 | 345 DWL 16 | 167 139 109 | 100.094.10 | 162 893 01 | me feltat | W1700.79 | 45,045 M. | 2.293.9518 | 100 |
| Valorimentos Varragens e Outras Despesas Varrasens | 594 100,65 | 144 275.60 | 146,275.03 | 166,79.67 | 160:634.56 | 28929 | MOREOW. | 160 276 10 | 77,000.00 | 12 106 16 | 10.06.06 | 75537# | 196-003 | 100 |
| Обидарбия Ратопом | 22,300.49 | 22.101.40 | 28.502.99 | 25.45(10) | 25.799.00 | 42 (2) (4) | 40 300 75 | 37.800,42 | - 783.70 | (0.091.20) | 21.909.70 | 32 004 70 | 204 105.32 | 9 |
| Geneficia, Premiurorenos | 201 | 0.00 | 0.09 | 0.00 | 8.00 | 244 | o de | A bit | 5.91 | 236 | 6.00 | 0.00 | 0.00 |) === |
| Passoul matric a Personnella | 2.0 | 320 | 0.00 | 1.90 | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 10.00 | 11:00 | 0.00 | 0.00 | 0.76 | 6.00 | 100 |
| Apopertador oz. Respriya e Reformasi | 30,000 | 2.00 | 0.00 | 6.00 | 9.00 | 8.0% | 0.00 | 0.00 | 1:00 | D OH | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |
| Postfox | =.00 | 9.00 | 0.00 | # 90 | 0.00 | 0.06 | 0.00 | 2,10 | 11.00 | 0.61 | 6.00 | 0.90 | 0.00 | 100 |
| Culton Beriefrom Providenciënze | (5.99) | 9.96 | 0.00 | 5.70 | 910 | 2.00 | 0.09 | 2.19 | 200 | 0.00 | 0.00 | 0.60 | 0.00 | 3.0 |
| Cortan Despress on Pleasast Decorrorate de Company, on Tura, (set 18, §1º LRF) | 2.00 | 6.00 | 0.00 | # po | 8.00 | 0.06 | 0,00 | 2.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.04 | 0.00 | 140 |
| Despesas não Computarios (art. 19, § 1º da LIRF) (III) | 5.00 | 0.00 | 0.09 | 1100 | 0.00 | 0.09 | 0.00 | 3.00 | E:00 | 0.01 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 144 |
| Indonacybes per Domesõe o Incentivas à Demenda Vuluntaria | 0.00 | 0.00 | 0.07 | 6.00 | 0.00 | 0.06 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.08 | 8.00 | 0.60 | 9.00 | 7.0 |
| Decorative to Decora: Asilicial | 3.00 | 9.00 | 0.00 | 11.000 | 6.00 | 0.06 | 0.00 | 0.00 | 11.00 | 0.06 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 10 |
| Opposes de Exercicios Antoniores | 0.00 | 9.50 | 0.04 | 8:00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.08 | 8.00 | 0.00 | 0.00 | 8.0 |
| Hustivos o Ponsonistas com Recursos Minadocini | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 8.00 | 11.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.0 |
| DESPESA LIQUIDA CON PESSOAL (W) + (I + VI) | and the H | 0154256 | 45.66.36 | 170,219.50 | 175,824,60 | 262 199 70 | 107.05.93 | 100.094,7 | 192 600 01 | 154,142.41 | 187,700,79 | 101.585.01 | £200.05.56 | - 40 |
| APURAÇÃO L | O CUMPRI | MENTO DO | LIMITE LEG | GAL | | | | | | VALOR | | % SOBE | RE A RCL A | JUSTAD/ |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | 7 | 249 193,64 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da Unido relativas às emendas Indiv | duais (V) (§ 1 | 3, art. 166 da | CF) | | | | | | | | 0,00 | | - | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | 1 249 993 64 | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | 2.270.175,59 3,19% | | | | **** | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | 4 274 999,63 | | | 10% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (9.95 x VIII) (paragrafo único do art. 22 d | a LRF) | | | | | | | | | | 4 061 249,65 | | | 70% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) (inciso II do §4º do art. 59 da L | RF) | | | | | | | | | | 3.847.499,67 | | 5, | 40% |

Elielson Elias Mendes

ul Gerhard Miranda Chefe de Contabilidade CRC/RJ:022444/0-5

Érika Rainos Matias Chefe do Controle Interno CRC/RI:0923050-7

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ELIELSON ELIAS MENDES RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ÉRIKA RAMOS MATIAS (*) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nentum Respo Data de Emissão: 25/07/2019 13:10h SIGFIS - Versão 2019

Anexa 1 do RGF



Cidade Exposição